|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/RS (CPC-CAU/RS). |
| ASSUNTO | PARTICIPAÇÃO DA CPC-CAU/RS NO EVENTO 13º MESTRES E CONSELHEIROS |
| **DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 – CPC-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 15 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que será realizado o XIII Evento de Mestres e Conselheiros, em formato híbrido, nos dias 06 e 08 de julho, cujo fórum, trará discussões sobre a participação e educação patrimonial, com a temática do “futuro do patrimônio”, convidando os participantes a voltarem seus olhares sobre os cenários prospectivos para o patrimônio;

Considerando que foi concedida pela organização do evento, a possibilidade de participação gratuita dos conselheiros do CAU/RS para apresentação de artigo sobre a REDEPAC;

A Comissão de Patrimônio Cultural, no intuito de cumprir com a sua finalidade regimental de zelar pela preservação do patrimônio, estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema, bem como, propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural.

**DELIBERA:**

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS autorização para participação do ConselheiroFábio Müller e da Conselheira Carline Luana Carazzo, no XIII Evento de Mestres e Conselheiros, presencialmente, que será realizado na Escola de Arquitetura da UFMG, na Rua Paraíba 697, em Belo Horizonte, nos dias 06 a 08 de julho, bem como, apresentar o trabalho da REDEPAC;
2. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para que nos termos do o art. 91, §2ª, do Regimento Interno do CAU/RS, aprecie e dê providências.

Porto Alegre – RS, 15 de junho de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros: **Carline Luana Carazzo,** **José Daniel Craidy Simões** e **Rodrigo Spinelli**. Verificada ausência justificada do conselheiro **Lucas Volpatto.** Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Fábio Müller**

Coordenador - CPC-CAU/RS